

**PORTARIA Nº 0701/2023-GP/IPMB**

**A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 744/2023-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 2023.07.23252P que opinou pela concessão do benefício;

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **PAULO DE TARSO FEIO LIBONATI**, ocorrida em 29/05/2020, cf. Certidão de Óbito nº 0167577 16, ex-servidor desta PMB, nos termos do Decreto nº 23.960/92–PMB; Médico; matrícula nº 0076791-017, a sua cônjuge **ANA MARIA DA SILVA LIBONATI**, CPF nº 152.449.702-91, consoante os arts. 1º e 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, I, e art. 10, VII, “b”, item 6 da lei nº 9.448/2019, e o art. 40, §7º, I e §8º da CF/88, e, ainda, o art. 24, §§ 1º e 2º da EC nº 103/2019, cujos proventos serão sem paridade no valor mensal atualizado de **R\$ 2.156,20** (dois mil cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

**II –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo, ocorrido em **28.06.2022**.

**III –** Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, a pensão será devida de forma indeterminada.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 24 de Julho de 2023.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidenta do IPMB